

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

18 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 3.315

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI N. 10.968, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes nos casos da realização de exames médicos em jejum total.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados à rede municipal de saúde, a partir da vigência desta Lei, autorizados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2º O usuário ou cliente dos serviços de saúde deve comprovar ser portador de diabetes mediante apresentação de documento médico (laudo) que comprove tal patologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos Da silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 473/2023, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).

LEI N. 10.970, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.913, de 7 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção ou de interesse econômico que se encontram em estado de soltura ou situação de maus tratos no Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.913, de 7 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção ou de interesse econômico que se encontram em estado de soltura ou situação de maus tratos no Município e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.	2°	 									
l		 									
11 _											

III - de interesse econômico: animais de produção ou cuja finalidade seja esportiva, lazer e que gerem divisas, renda ou empregos;

IV - lazer: animais com finalidade recreativa ou de estimação;

V - abandonados: aqueles encontrados soltos em área pública, urbana ou rural, ainda que amarrado, ou sem o devido acompanhamento e assistência pelo responsável ou proprietário, ainda que em óbito:

VI - apreendidos: aqueles que foram recolhidos pelo Poder Público ou quem estiver autorizado a fazê-lo, sendo transportados para alojamento com assistência médica veterinária necessária ao animal; e

VII - sofrendo maus-tratos: aqueles em qualquer situação de omissão que lhes acarretem ferimento, dor, medo, estresse desnecessário ou sofrimento decorrente de negligência, vulnerável a ato de abuso, com intenção de ferir ou mutilar, sem alimento adequado para a espécie, abrigo, água, ou sem assistência médico veterinária quando necessária.

Art. 3º Serão apreendidos os animais abandonados, ainda que amarrados, ou sem o devido acompanhamento e assistência pelo proprietário ou responsável, quando encontrados em praças, parques, áreas de lazer e esportes, logradouros públicos, dentre outros locais públicos, em zona urbana ou rural, bem como aqueles em situações de maus-tratos, mesmo que estejam em áreas particulares, desde que com o acompanhamento de autoridade policial ou devida autorização judicial para acessar a área particular.

§ 1°	
§ 2°	

§ 3º Na apreensão e destinação de animais de produção, de interesse econômico ou lazer, de médio e grande porte, serão observados todos os programas de saúde animal previstos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA ou Ministério da Saúde.

§ 4º Mediante constatação que um animal em óbito, provindo de propriedade particular, foi levado a uma área pública, visando a remoção deste pelo que determina nesta Lei e pelo decreto que a regulamenta, será lavrado auto de infração e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por manter animal solto em via pública, ao proprietário, se localizado.

Art. 4º O proprietário ou responsável pelo animal terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da apreensão para requisitá-lo junto ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, para seu posterior resgate.

§ 1º Em caso de comparecimento pessoal do proprietário ou responsável pelos animais no momento da apreensão, não tendo sido embarcados, será permitido o transporte imediato destes para local seguro e particular, desde que assumida a responsabilidade ou propriedade dos animais por declaração preenchida a próprio punho.

§ 2º A taxa de apreensão, bem como as demais taxas devidas pelo recebimento, registro, hospedagem, transporte e eutanásia dos animais, se aplicados, estão elencados ao Anexo único, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º-A Com exceção aos bravios que impossibilitem sua manipulação, os animais serão microchipados, cadastrados e seu proprietário deverá recolhê-los imediatamente para local seguro, sendo que, em momento posterior, será lavrado Auto de Infração e multa por Autoridade Sanitária e será postado ao proprietário ou responsável qualificado pelo agente fiscal do poder público.

§ 2º-B A multa a que se refere o parágrafo anterior será emitida após finalizados os trâmites processuais.

§ 3°
§ 4°
§ 5º Para o resgate do animal de porte médio e grande porte será necessário
o pagamento das taxas de apreensão, recebimento, registro (microchipagem),

o pagamento das taxas de apreensão, recebimento, registro (microchipagem), transporte da apreensão e do resgate, constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.

 $\S~6^{\rm o}~{\rm O}$ Processo de requisição do animal e seu resgate será regulamentado por Decreto.

18 de Setembro de 2024 - página 2

erão:
-
-
1°
2°
3º O processo de Adoção e Doação será regulamentado por decreto.
rt. 7°
40

Art. 6º Os animais não requisitados no prazo indicado no "caput" do art. 4º

- § 2º Em caso de transferência de propriedade do animal doado, adotado ou resgatado, o proprietário obriga-se a informar a negociação ao Centro de Controle de Zoonoses de São José dos Campos indicando seu novo proprietário e o novo local de alojamento do animal para atualização dos dados constantes no microchip, devendo ainda comunicar os casos de óbito, roubo ou furto, para baixa no sistema
- $\S~3^{\rm o}~{\rm A}$ comunicação do $\S~2^{\rm o}$ deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas do fato ocorrido.
- § 4º A ausência de comunicação ao Centro de Controle de Zoonoses, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre a transferência de propriedade, furto, roubo ou morte do animal resgatado, doado ou adotado implicará na responsabilização de qualquer irregularidade constatada com o animal ao proprietário vinculado ao seu registro através do número de microchip, ainda implicará em sanções referentes a futuros processos de ação ou doação."
- Art. 2º Ficam revogados os incisos I a IV do art. 4º da Lei nº 9.913. de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 85/2024, de autoria dos Vereadores Robertinho da Padaria e Roberto do Eleven).

LEI N. 10.973, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Dança, a ser comemorado no dia 29 de abril no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Dança, a ser comemorado no dia 29 de abril no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 236/2024, de autoria dos Vereadores Juliana Fraga, Amélia Naomi, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Juvenil Silvério, Marcão da Academia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Robertinho da Padaria, Roberto Chagas, Rogério da ACASEM, Walter Hayashi e Zé Luis).

LEI N. 10.974, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações o mês "Maio Consciente", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações o mês "Maio Consciente", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 192/2023, de autoria do Vereador Dr. José Claudio).

LEI N. 10.975, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa "São José ao Vivo" no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa "São José ao Vivo" no Município de São José dos Campos.

Art. 2º O programa "São José ao Vivo" que trata o art. 1º desta Lei tem o objetivo de fornecer à população acesso às imagens das câmeras do Centro de Segurança e Inteligência, informando em tempo real as condições das principais vias do Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. Ainda, nos termos desta Lei, entenda-se que o acesso às imagens que trata o caput deste artigo se dará em tempo real, não permitindo aos usuários do sistema manipular as câmeras ou imagens.

Art. 3º O Poder Executivo, ao implantar o "Programa São José ao Vivo", poderá fornecer imagens em tempo real de:

I - trechos que estejam interditados por obras;

II - trechos onde tenham ocorrido acidentes de trânsito;

III - trechos onde tenham ocorrido desastres naturais como alagamentos e quedas de árvores; e

 IV - outras situações que possam causar o congestionamento temporário das vias de determinada região.

Art. 4º As imagens das câmeras do Centro de Segurança e Inteligência poderão ser acessadas por meio de link disponibilizado pela Prefeitura Municipal em seus canais oficiais.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo determinar quais câmeras poderão ser acessadas a fim de cumprir o objetivo desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 248/2024, de autoria do Vereador Junior da Farmácia).

Decretos

DECRETO N. 19.756, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.110.900,00 (um milhão, cento e dez mil, novecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.756, de 12 de setembro de 2024		
Valor Total do Decreto	1.300.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 51.01.3.1.90.13.12.243.5002.2.501.04.1100000
Excesso de Arrecadação	189.100,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral
2. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.37.12.243.5003.2.502.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	30.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
	T	
3. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.30.12.243.5004.2.502.04.1100000	-	Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	10.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
4. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.30.12.243.5002.2.502.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	20.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
5. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.30.12.243.5001.2.502.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	30.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral

6. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5003.2.501.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000		
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	110.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral		2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral		
7. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5003.2.501.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5002.2.502.04.1100000		
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral	250.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral		
8. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5000.2.501.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.1.90.13.12.243.5002.2.501.04.1100000		
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral	510.900,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral		
9. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5000.2.501.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.04.1100000		
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral	100.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral		
10. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5000.2.501.04.1100000		Suplementação: 51.01.3.3.90.30.12.243.5000.2.502.04.1100000		
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.501 - Pagamentos De Pessoal E Encargos 1100000 - Geral	50.000,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral		

Licitações

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 060/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I. Abertura em 01/10/2024 às 08h30.// PE 063/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material para Pintura e Tintas. Abertura em 01/10/2024 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 052/SS/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Adjudicada/Homologada em 16/09/2024.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ERRATA DO BOLETIM Nº 3314 DO DIA 17/09/2024 ONDE SE LÊ:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 008/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS POR MEIO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS DE SÃO FRANCISCO XAVIER E EUGÊNIO DE MELO (EUGÊNIO DE MELO - DOCUMENTO SEI N $^\circ$ 51093732/2024)

PRAZO: 01/08/2029

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37526/2024

LEIA-SE:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS POR MEIO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS DE SÃO FRANCISCO XAVIER E EUGÊNIO DE MELO (EUGÊNIO DE MELO - DOCUMENTO SEI Nº 51093732/2024)

PRAZO: 01/08/2029

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37526/2024

ONDE SE LÊ:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREJOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS POR MEIO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS DE SÃO FRANCISCO XAVIER E EUGÊNIO DE MELO (SÃO FRANCISCO XAVIER - DOCUMENTO SEI № 51085414/2024)

PRAZO: 01/08/2029 MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37526/2024

LEIA-SE:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS POR MEIO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS DE SÃO FRANCISCO XAVIER E EUGÊNIO DE MELO (SÃO FRANCISCO XAVIER - DOCUMENTO SEI Nº 51085414/2024)

PRAZO: 01/08/2029

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37526/2024

CONTRATO Nº 451/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124111/2023

CONTRATO Nº 452/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21035/2021

CONTRATO Nº 453/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41108/2023

CONTRATO Nº 454/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO CIENCIAS APLICADAS E TECNOLOGIA ESPACIAIS - FUNCATE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS GEOGRÁFICOS GERADOS PELO SISTEMA "OBSERVA" SOBRE ÁREAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 391.485,53

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84009/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2024

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO MULHERES

DO BRASIL

OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - "PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO

DE NASCENTES"

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59576/2024

TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO Nº 456/2024

DATA: 18/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA

REFLORA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DO EMPREENDIMENTO PARTICULAR DENOMINADO CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL ATTUALE RESIDENCE - REFLORA

VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 58.012,56

MODALIDADE: DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103066/2024

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANDRE HENRIQUE

DOS SANTOS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 29.411,95

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 402/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CÍNTIA MARA DA SILVA

REIS LIMA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 39.681,97

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 403/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EBINEZER DE PINHO

NOGUEIRA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 37.775,34

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

 $8^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 405/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ CLAUDIO DA SILVA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 60.391,51

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 406/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCUS

PIMENTEL DE LIMA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 36.941.80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

18 de Setembro de 2024 - página 6

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 407/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DAS GRAÇAS

GOMES DA SILVA VIEIRA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 35.941,56

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA GORETTI DE

CARVALHO PEREIRA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 42.161,56

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 409/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARINA CLAUDIA

DOS SANTOS ALMEIDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 36.638.75

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 410/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RITA SANTOS DE

MORAES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 38.076,53

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

ANEXO

PROCESSO Nº. 12244/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 206/2021

TABELA DE REAJUSTE

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 411/2018

DATA: 17/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROBERTO

GONCALVES BARBOSA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 17/12/2024 VALOR: MAIS R\$ 36.504,72

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

 $3^{\rm o}$ TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2021

PROCESSO Nº 12244/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 206/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 206/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5º, NO PERCENTUAL DE 2,976780%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/05/2024. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 206/2021 PASSA DE R\$ 378.660,77 (TREZENTOS E SETENTA OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 382.223,43 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 206/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 17/09/2024 JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 170.086,40	25/02/2021	IPC FIPE	DE 01/02/2031 A 01/01/2024	2,976780%	R\$ 382.223,43

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2517/2024

10 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86267/2024, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA MARILENE SILVA, matrícula 505071/6, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela lei 679/2023, a contar de 27/08/2024, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2518/2024

10 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86281/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIA MARILENE SILVA, matrícula 505071/6, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela lei 454/2011, em substituição a Sra. VANESSA BATISTA DA CRUZ, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 27/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2531/2024

13 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 92153/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA, matrícula 730830/1, ocupante do cargo de CHEFE DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, vaga nº 28341, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ALEXANDRE LOBO BEIG, durante o período de gozo de férias de 16/09/2024 a 05/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2532/2024

13 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 88569/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DENIZE DA SILVA RIBEIRO GONCALVES, matrícula 601380/8, para exercer interinamente a função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 27/08/2024, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2533/2024

13 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 88829/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. VANESSA ADORNI FERNANDES RIZZO, matrícula 523690/11, para exercer interinamente a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/09/2024, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2534/2024

16 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no MEMORANDO nº 91044/2024 resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO HENRIQUE CAON OLIVEIRA, matrícula 517053/3, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO / CHEFE DE PARCELAMENTO DO SOLO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, vaga nº 28358, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. OSWALDO VIEIRA DE PAULA JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 16/09/2024 a 27/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2535/2024

16 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, à vista do que consta no MEMORANDO nº 90231/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO RICARDO BOTELHO COSTA, matrícula 589640/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6810, a contar de 06/09/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2537/2024

16 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MAYUMI IWAMOTO SANCHES FAGUNDES, matrícula 752400/2, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28632, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

- Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2538/2024

16 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAYUMI IWAMOTO SANCHES FAGUNDES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28705, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2539/2024

16 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEANDRO BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28711, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/09/2024.

18 de Setembro de 2024 - página 8

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

- Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2540/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RODRIGO GONCALVES DA SILVA, matrícula 749574/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2541/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. FABIO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 758310/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28681, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 17/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

- Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2542/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FABIO LUIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28694, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

- Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2543/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VERONICA ELLEN DA CUNHA OLYMPIO, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28681, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2544/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE LEAL ROCHA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28704, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2545/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NATALIA FERREIRA DE SOUSA NEVES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28673, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2546/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82748/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANDREA ROCHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 644993/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL, vaga nº 28554, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. EMERSON FERNANDES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 23/09/2024 a 02/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2547/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82836/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CID SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 617457/2, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DA REGIÃO LESTE, vaga nº 28537, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. OZEIAS CUSTODIO MACHADO, durante o período de gozo de férias de 24/09/2024 a 08/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2548/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86085/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. BLASTON OCEAN CORREIA SILVA, matrícula 668710/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO / SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE HABITE-SE E LICENCIAMENTO, vaga nº 28495, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. ADRIANA CRISTINA DA ROCHA SUZUKI, durante o período de gozo de férias de 02/09/2024 a 06/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2549/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86085/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. BLASTON OCEAN CORREIA SILVA, matrícula 668710/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO / SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do

cargo de CHEFE DE HABITE-SE E LICENCIAMENTO, vaga nº 28495, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. ADRIANA CRISTINA DA ROCHA SUZUKI, durante o período de gozo de férias de 09/09/2024 a 23/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2550/2024

17 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 87939/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CLAUDINEI DA SILVA, matrícula 228833/1, ocupante do cargo de PINTOR GERAL / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, vaga nº 28560, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021, em substituição ao Sr. MARCOS ANDRE DA ROSA, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 30/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2551/2024

18 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86579/2024 resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCELIA TEODORO DOS SANTOS, matrícula 759650/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28745, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações em substituição a Sra. ELISABETE MOREIRA DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 02/09/2024 a 06/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2552/2024

18 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86579/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCELIA TEODORO DOS SANTOS, matrícula 759650/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28745, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações em substituição a Sra. ELISABETE MOREIRA DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 09/09/2024 a 23/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundação Cultural

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	841/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	083/2024
AUTORIZADO	LUANA RODRIGUES DE SOUZA
ОВЈЕТО	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO A CORJA.
VIGÊNCIA	19109/2024
CELEBRADO EM	20/08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	857/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	087/2024
AUTORIZADO	LUANA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO BENEDITO ALVES PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO A CORJA.
VIGÊNCIA	18/10/2024
CELEBRADO EM	22/08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	869/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	088/2024
AUTORIZADO	LUANA RODRIGUES DE SOUZA
ОВЈЕТО	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO A CORJA.
VIGÊNCIA	11/10 E 01/11/2024
CELEBRADO EM	28/08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	900/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	093/2024
AUTORIZADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO
ОВЈЕТО	BENEDITO ALVES PARA A REALIZAÇÃO DO WORKSHOP LIBRAS E ACESSIBILIDADE.
OBJETO VIGÊNCIA	REALIZAÇÃO DO WORKSHOP

POR CONVALIDAÇÃO TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1197/SG/2023
TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO №002/AJ/ FCCR/2023
AUTORIZADO	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 MESES PARA O DESENVOLVIMEN- TO DAS ATIVIDADES MUSICAIS DO PROJETO GURI COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.
VIGÊNCIA	19/07/2024 A 18/07/2025
CELEBRADO EM	13/08/2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que o edital PE nº90011/Edital011/FCCR/2024. Processo Administrativo 843/SG/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ARQUIBANCADA, GERADOR E DEMAIS ITENS PARA DIVERSOS EVENTOS. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 03/10/2024. Edital disponível, na íntegra, por meio do site www.gov.br/compras.ou/gratuitamente para simples consulta através do site www.gov.br/compras.ou

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que o edital PE nº90010/Edital010/FCCR/2024. Processo Administrativo 821/SG/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 04/10/2024. Edital disponível, na íntegra, por meio do site: www.gov.br/compras ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov. br. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente UASG: 931319 Órgão: 85216 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP

Outros

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Ratifico a decisão de prorrogação contratual por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 106668/22. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 18/09/2022. Contratado: Urbanizadora Municipal S.A - URBAM. Objeto: Contratação de empresa para Suporte e Apoio em planejamento Urbano e Avaliação de Obras Particulares. Valor: R\$ 14.119.771,44 (Quatorze milhões, cento e dezenove mil, setecentos e setenta e um mil reais, e quarenta e quatro centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.